



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

Código registro TCE: AFB7BDE387608DB785CCABC47E5BECF8EB002C6B

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO E COMPONENTES DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU FUNDOS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 484.073,12 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setenta e três reais e doze centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08/07/2024 às 8h

Até 18/07/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 18/07/2024 às 8h

Até 18/07/2024 às 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[Menor Preço por Item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fornecimento Parcelado



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024
Processo Administrativo Nº 149/2024
Código registro TCE: AFB7BDE387608DB785CCABC47E5BECF8EB002C6B

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega de forma PARCELADA, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO E COMPONENTES DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU FUNDOS MUNICIPAIS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do DECRETO N. 208/2023 e demais legislação aplicável.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:

Link: <https://licitar.digital/>

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08/07/2024 às 8h

Até 18/07/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 18/07/2024 às 8h

Até 18/07/2024 às 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

Sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Código registro TCE:AFB7BDE387608DB785CCABC47E5BECF8EB002C6B



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO E COMPONENTES DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU FUNDOS MUNICIPAIS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo I**.

Os serviços/materiais deverão ser entregues nos **Endereços descritos pela Secretaria Requisitante em suas Solicitações de fornecimento**, conforme solicitado pela secretaria, após o envio de solicitação de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://licitar.digital>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei¹.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas².

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação a **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, que deverá ser apresentada junto com os documentos na hora de seu credenciamento, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão**

¹ Art.63, I.

² Art.63, IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar 123/2006³.

Neste edital será aplicado o Art. 4º da lei 14.133/2021 que faz referencia aos benefícios Art 48 § 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. “Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido”.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **três (3) horas após a solicitação**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

³Se a licitação for para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §1º, I), ou seja R\$ 4.800.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

g) declaração sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) Alvará de Licença para localização e Permanência, compatível com o objeto licitado juntamente com o respectivo comprovante de seu pagamento, demonstrando inclusive o recolhimento sobre suas atividades secundárias, a ausência de menção ao respectivo documento ensejará sua inabilitação;

i) Certidões da Controladoria-Geral da União, junto ao sítio eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

i.1) Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

i.2) Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

j) Apresentar no caso de empregado a CTPS e o Registro de Empregado.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA⁴:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;⁵

⁴A documentação relativa à habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos) (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (art. 70, III).

⁵Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, assinado por profissional habilitado da área contábil, pela aplicação da seguinte fórmula⁶:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{\text{PL}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: (1)}$$

As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de **Liquidez Instantânea**, **Liquidez Corrente**, **Liquidez Geral**, **Gerência de Capitais de Terceiros** e **Grau de Endividamento**, deverão comprovar patrimônio líquido de dez (10%) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

Onde:

AC = Ativo Circulante;

AD = Ativo Disponível;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

AP = Ativo Permanente;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

⁶A eventual exigência de tais índices econômicos, em havendo, deverá ser justificada (art. 69, *caput*).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

PL = Patrimônio Líquido.

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a Escrituração Contábil Digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura⁷.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 5.3.4, somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.4 – CAPACIDADE TÉCNICA

a) Atestado ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

⁷Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital.

§ 1º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regule essa possibilidade)⁸.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

Nota: Para não ter conflito de informações entre o licitante e a plataforma licitar digital; não pode ser identificado o licitante antes da fase de lances, o nome do depositante/segurado/fiança deverá ser tarjado para apresentar junto a proposta, não podendo assim ser identificado, o comprovante/apólice com todas as informações deverá estar nos documentos de habilitação para conferência.

6.1.1 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

⁸Art.65, §2º.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; conta para depósito; Banco do Brasil, AG: 4602-7, CC: 86-8, Pix: 83.009.910/0001-62.

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.1.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.1.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.⁹

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao detentor da ata contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato¹⁰.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

⁹Art. 9º, § 1º.

¹⁰ Art. 48, parágrafo único.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será **adotado o modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://licitar.digital/>.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar n. 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar n. 123/2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem¹¹:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao

¹¹ Conforme o disposto no Art. 60.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, 5.2 e 5.3, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar n. 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.¹²

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar as atas de registros de preços ou termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

¹²Art. 168.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 31 de dezembro de 2025.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Código registro TCE:AFB7BDE387608DB785CCABC47E5BECF8EB002C6B



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 05.001.15.451.1501.2050 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Secretaria Municipal da Agricultura

06.001 Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto Atividade: 06.001.20.606.2001.2052 – MANUT. DAS ATI. DE APOIO AO AGRICULTOR

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

03.001 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto Atividade: 03.001.04.123.0402.2034 – MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 04.001.12.361.1201.2036 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 04.001.12.365.1201.2039 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Projeto Atividade: 04.001.12.365.1201.2040 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Fundo Municipal de Assistência Social

14.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 14.001.08.244.0801.2068 – MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. O pagamento será efetuado conforme **Decreto n. 002/2024**, de 02/01/2024, observado ainda o **Decreto n. 407/2023**, de 23/06/2023.

18.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, após solicitado pela secretaria requisitante.

19.2. O objeto devera ser entregue/executado nos Endereços descritos pela Secretaria Requisitante em suas Solicitações de fornecimento, **no horário das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 16h30m, de segunda a sexta-feira.**

19.3. Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante será notificado e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os materiais/serviços na entrega dos mesmos.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Item	Descrição	Incidência	Grau
1	Atraso na entrega	dia	1
2	Realização dos serviços em desconformidade com o objeto do presente certame	Por ocorrência	4

Valoração do tipo de sanção:

Pontos acumulados	Sanção
1 a 3	Advertência
4 a 10	Multa



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Grau da Sanção¹³:

Pontos Acumulados	Multa	Suspensão
4 a 6	R\$ 3.000,00	Art. 155, Inciso I
7 a 10	R\$ 4.000,00	Art. 155, Inciso II
10 a 20	R\$ 5.000,00	Art. 155, Inciso III
Acima de 20	R\$ 8.000,00	Art. 156 ¹⁴ , Inciso III

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

¹³Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

¹⁴Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções.

[...]

III - impedimento de licitar e contratar;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções¹⁵:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos¹⁶.

¹⁵Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

¹⁶OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2, do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **por meio do seguinte endereço eletrônico:** <https://licitar.digital/>



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://licitar.digital/>.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro¹⁷.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal dos Guedes/SC, 08 de Julho de 2024

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

¹⁷Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024
Processo Administrativo Nº 149/2024**

Necessidade da Administração: Em observância a iniciativa das Secretarias e/ou fundos Municipais em adquirir equipamentos de vídeo monitoramento e considerando a necessidade dos equipamentos de informática para reposição de itens danificados e/ou defeituosos, faz-se necessário a aquisição de bens como o descrito nesta demanda conforme especificações técnicas contidas no termo de referência;

2.2 As Secretarias e/ou Fundos Municipais possuem diversos computadores e outros equipamentos de inúmeros fabricantes e modelos, que devem ser melhorados através de manutenção, troca de peças ou ainda renovados na sua totalidade, exigindo assim uma atualização constante em termos de tecnologia;

2.3 De forma a garantir disponibilidade contínua de equipamentos de informática para as Secretaria e/ou Fundos Municipais, e reduzir a quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados em um mesmo período para fins similares, propõe-se o registro de preços de diversos suprimentos dos equipamentos utilizados no âmbito desta Casa, possibilitando, assim, a sua aquisição sob demanda por um período de doze meses a partir de sua homologação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO E COMPONENTES DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU FUNDOS MUNICIPAIS.

1.2. A licitação deverá ser na modalidade pregão eletrônico, **Menor Preço Por item**, para formação de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------------	---------	-----------	--------------------	-----------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

1	6	UND	<p>GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL COM SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO ENTRADAS DE VIDEO 8 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 10 CANAIS IP NO MODO NVR: ANALÓGICA - NTSC/PAL, HDCVI - 1080P/720P, HDTV - 1080P/720P, AHD - 1080P/720P, IP - 6MP/5MP/4MP/3MP/1080P/720P; AUDIO: ÁUDIO NO PROTOCOLO HDCVI: TODOS OS CANAIS BNC CONFIGURADOS NO PROTOCOLO HDCVI SÃO COMPATÍVEIS COM CÂMERAS QUE POSSUEM MICROFONES EMBUTIDOS OU ENTRADAS DE ÁUDIO. CONSULTE O MANUAL PARA MAIS INFORMAÇÕES - ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) - SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) - ÁUDIO BIDIRECIONAL DISPONÍVEL NO CANAL 1; DISPLAY: SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES) 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC - RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) - DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA 1/4/8/9/16 - MÁSCARA DE PRIVACIDADE 4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL - INFORMAÇÕES EM TELA NOME DO CANAL, HORA, PERDA DE VÍDEO, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO; GRAVAÇÃO: COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711A, G.711U, PCM, AAC - RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO2 STREAM PRINCIPAL: HDCVI, AHD, HDTV 1 CANAL EM 1080P LITE / 720P (30 FPS) E 7 CANAIS EM 1080P LITE / 720P / 960H / D1 / CIF (15 FPS) - IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080P / 720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS) - ANALÓGICO 960H / D1 / CIF (30 FPS) - STREAM EXTRA: HDCVI, AHD, HDTV D1 / CIF (7 FPS) - IP D1 / CIF (30 FPS) - ANALÓGICO D1 / CIF (7 FPS) - BIT RATE3 4 MBPS POR CANAL (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 MBPS PARA CANAL ANALÓGICO - MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO; DETECÇÃO DE VIDEO: EVENTOS GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, NOTIFICAÇÕES PUSH, E-MAIL, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA E ALARME SONORO - DETECÇÃO DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ZONAS: 330 (22×15), PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO; REPRODUÇÃO E BACKUP: REPRODUÇÃO SÍNCRONA 1/4/8</p>	964,9933	5789,96
---	---	-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			<p>- MODO DE BUSCA HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS E BUSCA INTELIGENTE POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO - FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL - MODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB (COM FORMATAÇÃO FAT 32), DOWNLOAD POR REDE, DISCO RÍGIDO; REDE: FAST ETHERNET / GIGABIT ETHERNET RJ45 (10/100MBPS) - THROUGHPUT 40 MBPS - FUNÇÕES E PROTOCOLOS HTTP, IPV4/IPV6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FILTRO IP, SNMP, INTELBRAS DDNS, INTELBRAS CLOUD, ONVIF, PPPOE, WI-FI, MULTICAST, 802.1X, FTP, RTMP - CONEXÕES SIMULTÂNEAS 256 CONEXÕES - APLICATIVO PARA SMARTPHONES IOS (IPHONE®, IPAD®) E DISPOSITIVOS ANDROID®; ARMAZENAMENTO: DISCO RÍGIDO INTERNO 1 PORTA PADRÃO SATA; INTERFACES AUXILIARES: USB 2 PORTAS USB 2.0 - RS485 1 PORTA PARA CONTROLE PTZ E/OU CONEXÃO DO ACESSÓRIO MULTI-BOX; GERAL: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC / 2ª - POTÊNCIA 10 W (SEM DISCO RÍGIDO) - AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 KPA - DIMENSÕES (L x A x P) COMPACT 1U, 260 x 40 x 220 MM - PESO 750 G (SEM HD) - ADAPTADOR USB WIRELESS (WI-FI) IWA 3000, IWA 3001 E ACTION A1200; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: ENTRADAS DE VÍDEO BNC ATÉ 30 KV INJETADO - SAÍDA DE VÍDEO VGA ATÉ 20 KV INJETADO - SAÍDA DE VÍDEO HDMI ATÉ 15 KV INJETADO - INTERFACE DE REDE ETHERNET ATÉ 30 KV INJETADO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATÉ 15 KV INJETADO; GARANTIA 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. REFERÊNCIA: DVR INTELBRAS, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		
2	6	UND	<p>GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL COM SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO VÍDEO: ENTRADAS 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 18 CANAIS IP NO MODO NVR - ANALÓGICA NTSC / PAL - HDCVI 1080P / 720P - HDTVI 1080P / 720P - AHD 1080P / 720P - IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080P / 720P; ÁUDIO: ÁUDIO NO PROTOCOLO HDCVI TODOS OS CANAIS BNC CONFIGURADOS NO PROTOCOLO HDCVI SÃO COMPATÍVEIS</p>	2047,6267	12285,76



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			<p>COM CÂMERAS QUE POSSUEM MICROFONES EMBUTIDOS OU ENTRADAS DE ÁUDIO - ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) - SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) - ÁUDIO BIDIRECIONAL DISPONÍVEL NO CANAL 1; DISPLAY: SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES) 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC - RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) - DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA MODO ANALÓGICO 1/4/8/9/16 MODO BNC + IP 1/4/8/9/16 - MÁSCARA DE PRIVACIDADE 4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL - INFORMAÇÕES EM TELA NOME DO CANAL, HORA, PERDA DE VÍDEO, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO; GRAVAÇÃO: COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711U, G.711A, PCM, AAC - BIT RATE 4 MBPS POR CANAL (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 MBPS PARA CANAL ANALÓGICO (CVBS) - MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO E ALARME - INTERVALOS DE GRAVAÇÃO 1~60MIN. (PADRÃO: 30 MIN.), PRÉ-GRAVAÇÃO: 1~10SEG., PÓS-ALARME: 10~300SEG - RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO STREAM PRINCIPAL: HDCVI 1 CANAL EM 1080P LITE/720P (30 FPS) E 15 CANAIS EM 1080P LITE/720P (15 FPS) - AHD, HDTV 1 CANAL EM 1080P LITE/720P (30 FPS) E 15 CANAIS EM 1080P LITE/720P (15 FPS) - IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080P / 720P (30 FPS) - ANALÓGICO 960H / D1 / CIF (30 FPS) - STREAM EXTRA: HDCVI, AHD, HDTV CIF (7 FPS) - IP D1 / CIF (30 FPS) - ANALÓGICO CIF (7 FPS); DETECÇÃO DE VÍDEO: EVENTOS GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, E-MAIL, NOTIFICAÇÕES PUSH, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA E ALARME SONORO - DETECÇÃO DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO - INTELIGÊNCIA DE VÍDEO DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS (EM ATÉ 8 CANAIS); REPRODUÇÃO E BACKUP: REPRODUÇÃO SÍNCRONA 1/4/8/9/16 - MODO DE BUSCA HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS E BUSCA INTELIGENTE POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO - BUSCA INTELIGENTE DETECÇÃO DE PESSOAS E</p>	
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			<p>VEÍCULOS - FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL, MOSTRAR/OCULTAR INTELIGÊNCIA DE VÍDEO - MODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB (COM FORMATAÇÃO FAT 32), DOWNLOAD POR REDE, DISCO RÍGIDO; REDE: FAST ETHERNET 1 CONEXÃO RJ45 (10/100 MBPS) - THROUGHPUT 64 MBPS - FUNÇÕES E PROTOCOLOS HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1X, FILTRO IP, SNMP, INTELBRAS DDNS, INTELBRAS CLOUD, ONVIF, CONTROLE DE BANDA, PPPOE, MULTICAST, FTP, WI-FI, RTMP - CONEXÕES SIMULTÂNEAS 128 CONEXÕES - APLICATIVO PARA SMARTPHONES IOS (IPHONE®, IPAD®) E DISPOSITIVOS ANDROID®; ARMAZENAMENTO: DISCO RÍGIDO INTERNO 1 PORTA PADRÃO SATA; INTERFACES AUXILIARES: USB 2 PORTAS (1 TRASEIRA USB 2.0 E 1 FRONTAL USB 2.0) - RS485 1 PORTA PARA CONTROLE PTZ E/OU CONEXÃO DO ACESSÓRIO MULTI-BOX; GERAL: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC / 2ª - POTÊNCIA 10 W (SEM DISCO RÍGIDO) - AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO 0 °C~+55 °C / 10%~90% RH / 86~106 KPA - DIMENSÕES (L × A × P) COMPACT 1U, 260 × 238 × 48 MM - PESO 1.042 KG (SEM HD) - ADAPTADOR USB WIRELESS (WI-FI) ACTION A1200; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: ENTRADAS DE VÍDEO BNC ATÉ 30KV INJETADO - SAÍDA DE VÍDEO VGA ATÉ 20KV INJETADO - SAÍDA DE VÍDEO HDMI ATÉ 15KV INJETADO - INTERFACE DE REDE ETHERNET ATÉ 30KV INJETADO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATÉ 15KV INJETADO - SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA BNC (CVBS) ATÉ 30KV INJETADO; GARANTIA 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. REFERÊNCIA: DVR INTELBRAS MULTI HD MHDX 3116, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		
3	6	UND	<p>HD DISCO RÍGIDO WD PURPLE™ - DISCOS RÍGIDOS PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV ATÉ 64 CÂMERAS - DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA - OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA - ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS - VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA - DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL</p>	480,88	2885,28



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			<p>DE RUÍDO - COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV - 3 ANOS DE GARANTIA; RECURSOS DO PRODUTO: CAPACIDADE FORMATADA 1 TB - INTERFACE SATA DE 6 GB/S - FORMATAÇÃO AVANÇADA SIM - TAMANHO FÍSICO 3,5 POLEGADAS - COMPATÍVEL COM ROHS SIM; DESEMPENHO: HOST PARA O/A PARTIR DO DRIVE (MANTIDO) 110 MB/S - CLASSE DE DESEMPENHO (RPM) 5400 RPM - CACHE 64 MB; CONFIABILIDADE: MTBF (HORAS) 1.000.000 - TAXA DE CARGA DE TRABALHO ANUAL 180 TB/ANO - CICLOS DE CARGA/DESCARGA 300.000 - TAXA DE ERROS (NÃO RECUPERÁVEIS) GERENCIAMENTO DE ENERGIA: CONSUMO OPERACIONAL 3,3 W - CONSUMO OCIOSO 2,9 W - MODO STAND BY E SLEEP 0,4 W; ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: CHOQUE OPERACIONAL (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO) 30 G - CHOQUE OPERACIONAL (2MS, LEITURA) 65 G - CHOQUE NÃO OPERACIONAL (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO) 250 G - TEMPERATURA EM OPERAÇÃO 7 0° C A 65° C - TEMPERATURA FORA DE OPERAÇÃO -40° C A 70° C - ACÚSTICA MODO OCIOSO 21 DBA - ACÚSTICA MODO DE BUSCA 22 DBA; DIMENSÕES FÍSICAS: ALTURA 26,1 MM - COMPRIMENTO 147,0 MM - LARGURA 101,6 MM - PESO 0,45 KG. GARANTIA 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. REFERÊNCIA: WD PURPLE WD20PURZ, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		
4	5	UND	<p>HD DISCO RÍGIDO WD PURPLE™ - DISCOS RÍGIDOS PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV ATÉ 64 CÂMERAS - DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA - OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA - ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS - VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA - DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO - COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV - 3 ANOS DE GARANTIA; RECURSOS DO PRODUTO: CAPACIDADE FORMATADA 2 TB - INTERFACE SATA DE 6 GB/S - FORMATAÇÃO AVANÇADA SIM - TAMANHO FÍSICO 3,5 POLEGADAS - COMPATÍVEL COM ROHS SIM; DESEMPENHO: HOST PARA O/A PARTIR DO DRIVE (MANTIDO) 145 MB/S - CLASSE DE DESEMPENHO (RPM) 5400 RPM - CACHE 64 MB; CONFIABILIDADE: MTBF (HORAS) 1.000.000 - TAXA DE CARGA DE TRABALHO ANUAL 180</p>	629,50	3147,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			TB/ANO - CICLOS DE CARGA/DESCARGA 300.000 - TAXA DE ERROS (NÃO RECUPERÁVEIS)		
5	8	UND	HD DISCO RÍGIDO WD PURPLE™ - DISCOS RÍGIDOS PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV ATÉ 64 CÂMERAS - DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA - OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA - ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS - VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA - DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RÚIDO - COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV - 3 ANOS DE GARANTIA; RECURSOS DO PRODUTO: CAPACIDADE FORMATADA 4 TB - INTERFACE SATA DE 6 GB/S - FORMATAÇÃO AVANÇADA SIM - TAMANHO FÍSICO 3,5 POLEGADAS - COMPATÍVEL COM ROHS SIM; DESEMPENHO: HOST PARA O/A PARTIR DO DRIVE (MANTIDO) 150 MB/S - CLASSE DE DESEMPENHO (RPM) 5400 RPM - CACHE 64 MB; CONFIABILIDADE: MTBF (HORAS) 1.000.000 - TAXA DE CARGA DE TRABALHO ANUAL 180 TB/ANO - CICLOS DE CARGA/DESCARGA 300.000 - TAXA DE ERROS (NÃO RECUPERÁVEIS) ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: CHOQUE OPERACIONAL (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO) 30 G - CHOQUE OPERACIONAL (2MS, LEITURA) 65 G - CHOQUE NÃO OPERACIONAL (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO) 250 G - TEMPERATURA EM OPERAÇÃO 0° C A 65° C - TEMPERATURA FORA DE OPERAÇÃO -40° C A 70° C - ACÚSTICA MODO OCIOSO 25 DBA - ACÚSTICA MODO DE BUSCA 28 DBA; DIMENSÕES FÍSICAS: ALTURA 26,1 MM - COMPRIMENTO 147,0 MM - LARGURA 101,6 MM - PESO 0,68 KG. GARANTIA 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. REFERÊNCIA: WD PURPLE WD20PURZ, SIMILAR OU SUPERIOR.	1023,4640	8187,71
6	53,00	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 1A - FONTE MULTIUSO PARA SISTEMAS DE CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12 V - SAÍDA COM 12,8 V PARA COMPENSAR PERDA DE TENSÃO DO CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES - ALIMENTA ATÉ 4 CÂMERAS HD - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E SOBRETENSÃO - ENTRADA 100~240 VCA (BIVOLT AUTOMÁTICO) EM 50/60 HZ - GARANTIA DE 2 ANOS MESMO COM CONECTOR P4 CORTADO. ENTRADA: TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VCA	50,6367	2683,75



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			<p>(BIVOLT AUTOMÁTICO) - MÁXIMA VARIAÇÃO DA TENSÃO 90 ~ 264 VCA - CORRENTE 0,25 A MÁXIMO (COM TENSÃO E CARGAS NOMINAIS) - FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50 - 60 HZ - MÁXIMA VARIAÇÃO NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 47 - 63 HZ; SAÍDA: TENSÃO NOMINAL 12,8 VCC (\pm 5%) - CORRENTE MÍNIMA: 0,0 A MÁXIMA: 1,0 A - POTÊNCIA CARGA NOMINAL: 12,8 W - EFICIÊNCIA > 75% (CARGA NOMINAL) - RIPPLE E RUÍDO 120 MV (PICO A PICO); PROTEÇÕES: ENTRADA SURTO ATRAVÉS DE VARISTORES, SOBRECORRENTE ATRAVÉS DE FUSÍVEL - SAÍDA CURTO-CIRCUITO RETORNA AO FUNCIONAMENTO NORMAL APÓS CESSAR O CURTOCIRCUITO, SOBRECARGA ATUA ENTRE 120% E 200% ACIMA DA CORRENTE NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUE CESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO. SOBRETENSÃO ATUA ENTRE 120% E 150% ACIMA DA TENSÃO NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUE CESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO; TEMPERATURA: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C, CARGA NOMINAL EM OPERAÇÃO NORMAL; REQUISITOS DE SEGURANÇA: ISOLAMENTO DIELÉTRICO ENTRE PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO: 1.500 VCA / 5 MA / 5S - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10 MΩ MÍNIMO (500 VCC); DIMENSÕES: DIMENSÃO DO PRODUTO (L x A x P) 27 x 58 x 69 MM - PESO DO PRODUTO 90 G.</p>		
7	25	UND	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 2A - FILTRO ANTIRRÚIDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS - ALIMENTA ATÉ 8 CÂMERAS HD - MULTIUSO: CÂMERAS CFTV, GRAVADORES DE VÍDEO (DVRS), ROTEADORES, CONTROLADORES DE ACESSO, FECHADURAS, FITAS LED, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12 V COM CONSUMO ATÉ 2 A - SAÍDA 12,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE TENSÃO DO CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES DE INSTALAÇÃO - PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE - GARANTIA DE 2 ANOS MESMO COM O CABO P4 CORTADO. ENTRADA: TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VAC - VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO 90 ~ 264 VAC - CORRENTE MÁXIMA 0,6 A (COM TENSÃO E CARGAS NOMINAIS) - FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ - VARIAÇÃO MÁXIMA NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 47 A</p>	60,50	1512,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			<p>63 HZ; SAÍDA: TENSÃO NOMINAL 12,8 VDC (\pm 5%) - CORRENTE MÍNIMA: 0 A MÁXIMA: 2 A - POTÊNCIA SEM CARGA: 0,1 W MÁXIMO CARGA NOMINAL: 24 W - EFICIÊNCIA > 80% (CARGA NOMINAL) - RIPPLE E RUÍDO 120 MV (PICO A PICO); PROTEÇÃO: ENTRADA SOBRECORRENTE POR MEIO DE FUSÍVEL, SAÍDA CURTO-CIRCUITO RETORNA AO FUNCIONAMENTO NORMAL APÓS CESSAR O CURTO-CIRCUITO. SOBRECARGA ATUA ENTRE 110%-180% ACIMA DA CORRENTE NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO ASSIM QUE CESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO. - SINALIZAÇÃO LED ACESO ALIMENTAÇÃO OK, LED PISCANDO CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA, LED APAGADO ALIMENTAÇÃO NOK - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 45 °C, CARGA NOMINAL EM OPERAÇÃO NORMAL - REQUISITOS DE SEGURANÇA ISOLAMENTO DIELÉTRICO: ENTRE PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO: 3.000 VAC/10MA/5S, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 100 MΩ MÍNIMO (500 VDC); INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES (L x A x P) 67,5 x 28,2 x 58,6 MM - PESO 98 G - CABO DE SAÍDA CC COM PLUGUE P4 1 M - GARANTIA 2 ANOS.</p>		
8	10	UND	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 10A - FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, ALIMENTA ATÉ 32 CÂMERAS HD - MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V - TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDAS DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES - PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE - SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE. ENTRADA: TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VAC - VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO 90 ~ 264 VAC - CORRENTE MÁXIMA 3 A (COM TENSÃO E CARGAS NOMINAIS) - FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ - VARIAÇÃO MÁXIMA NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 47 A 63 HZ; SAÍDA: TENSÃO NOMINAL 12,8 VDC - VARIAÇÃO DA TENSÃO 11,5 A 13,8 VDC - CORRENTE MÍNIMA: 0 A MÁXIMA: 10 A - POTÊNCIA SEM CARGA: 1 W MÁXIMO CARGA NOMINAL: 128 W - EFICIÊNCIA > 75% (CARGA NOMINAL) - RIPPLE E RUÍDO 150 MV (PICO A PICO);</p>	178,7678	1787,68



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			<p>PROTEÇÃO: ENTRADA SOBRECORRENTE: ATRAVÉS DE FUSÍVEL - SAÍDA CURTO-CIRCUITO: RETORNA AO FUNCIONAMENTO NORMAL APÓS CESSAR O CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA ATUA ENTRE 110 ~ 180% ACIMA DA CORRENTE NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUE CESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO. - SINALIZAÇÃO LED ACESO ALIMENTAÇÃO OK, LED PISCANDO CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA, LED APAGADO ALIMENTAÇÃO NOK - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 50 °C, CARGA NOMINAL EM OPERAÇÃO NORMAL - REQUISITOS DE SEGURANÇA ISOLAMENTO DIELÉTRICO ENTRE PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO 1.500 VAC/5MA/5S, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10 MΩ MÍNIMO (500 VDC); INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES (L x A x P) 98 x 42 x 160 MM - PESO 450 G - GARANTIA 2 ANOS.</p>		
9	200	UND	<p>VIDEO BALUN - POWER BALUN DE 1 CANAL - RESOLUÇÃO 4K - BIDIRECIONAL: VÍDEO E DADOS EM APENAS UM CABO - COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS: AHD, HDCVI, HDTVI E ANALÓGICA (CVBS) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - 1 ANO DE GARANTIA. CONEXÕES: ENTRADAS DE VÍDEO 1 BNC - SAÍDAS DE VÍDEO 1 RJ45 - ALIMENTAÇÃO PARA CÂMERA 1 P4 MACHO - ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 1 P4 FÊMEA; VÍDEO: PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI / AHD/ HDTVI / ANALÓGICO (CVBS) - FORMATO DE VÍDEO NTSC - ALCANCE DO CABEAMENTO COM TECNOLOGIA HDCVI 300 METROS (720P), 200 METROS (1080P) E 120 METROS (ATÉ 2160P) - ALCANCE DO CABEAMENTO COM TECNOLOGIA AHD 250 METROS (720P) E 150 METROS (1080P) - ALCANCE DO CABEAMENTO COM TECNOLOGIA HDTVI 250 METROS (720P) E 150 METROS (1080P) - ALCANCE DO CABEAMENTO COM TECNOLOGIA ANALÓGICA (CVBS) 400 METROS - FILTRO CONTRA RÚIDOS E INTERFERÊNCIAS SIM - IMPEDÂNCIA CABO UTP 100 Ω RJ45 - IMPEDÂNCIA CABO COAXIAL 75 Ω RJ45; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPATÍVEL COM DADOS (MENU OSD E PTZ) SIM - COMPATÍVEL COM ÁUDIO SIM - SINALIZAÇÃO LED VERDE SAÍDA DE ALIMENTAÇÃO ALIMENTAÇÃO OK - SINALIZAÇÃO LED LARANJA SAÍDA DE ALIMENTAÇÃO CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NO CANAL; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p>	34,7942	6958,84



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 10,8 ~ 13,8 VDC - CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 15 W - CORRENTE MÁXIMA FORNECIDA EM CADA CANAL 1,1A - PROTEÇÃO ANTISSURTO VÍDEO 1 KV VÍDEO - PROTEÇÃO ANTISSURTO ALIMENTAÇÃO 1 KV ALIMENTAÇÃO - NORMA DE PROTEÇÃO ANTISSURTO PULSO 10-700µS IEC 61000-45 MODO DIFERENCIAL; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -10 °C A 70 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 10 °C A 60 °C - UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 20% A 90% RH - UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 20% A 90% RH.		
10	500,00	UND	CONECTOR BNC MOLA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPATIBILIDADE 26AWG ~ 18 AWG - IMPEDÂNCIA 75Ω - FAIXA DE FREQUÊNCIA 0 ~ 2 GHZ - TENSÃO MÁXIMA 300 VDC - QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 500; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) (A X Ø) 59 X 13.3MM - PESO 10G - COR PRATA - LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO - FIXAÇÃO DO CABO PARAFUSO INTERNO; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -10 °C A 70 °C - TEMPERATURA DE PROTEÇÃO - 10 °C A 70 °C.	5,3886	2694,30
11	500	UND	CONECTOR P4 MACHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPATIBILIDADE 26AWG ~ 16AWG - IMPEDÂNCIA 75Ω - TENSÃO MÁXIMA 300 VDC - CORRENTE MÁXIMA 2A - QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 500; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) (A X Ø) 37 X 5.5 MM - PESO 6G - COR PRETO COM CINZA - LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO - FIXAÇÃO DO CABO PARAFUSO BORNE; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - 10 °C A 70 °C - TEMPERATURA DE PROTEÇÃO - 10 °C A 70 °C.	4,8333	2416,65
12	52	UND	CÂMERA DOME MULTI-HD 2 MEGAPIXEL - ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P - MENU OSD - PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-M, HDTVI, ANALÓGICO - CORES POR MAIS TEMPO - MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SENSOR 1/2.7" 2 MEGAPIXEL CMOS - PIXELS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) - LINHAS HORIZONTAIS 1920 (H) - RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P) ANALÓGICO (600TVL) - LENTE 2,8 MM - ÂNGULO DE	348,8656	18141,01



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			<p>VISÃO HORIZONTAL 109° - ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 61° - ALCANCE IR 20M - IR INTELIGENTE SIM (AJUSTÁVEL) - QUANTIDADE DE LEDS 2 - COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850NM - FORMATO DO VÍDEO NTSC - PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI / AHD-M / HDTV (V2.0)/ ANALÓGICO (CVBS) - MUDANÇA DE PROTOCOLO MENU OSD / VHD CONTROL - RELAÇÃO SINALRÚIDO ≥65 DB - SENSIBILIDADE 0.04 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR ON - VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30 A 1/100000S - SINCRONISMO INTERNO - ÍRIS ELETRÔNICA - DAY & NIGHT AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B - TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) ON - COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) ON / OFF - HIGH LIGHT COMPENSATION (HLC) AJUSTÁVEL - WIDE DYNAMIC RANGE (DWDR) AJUSTÁVEL - BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL - MODO DE IMAGEM PADRÃO / SUAVE / VIVO - AJUSTE DE IMAGEM NITIDEZ / BRILHO / CONTRASTE / SATURAÇÃO / CROMA / GAMMA / 2DNR - FUNÇÃO ESPELHO ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL - IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS / INGLÊS - MÁSCARA DE PRIVACIDADE ON/ OFF (8 ÁREAS PROGRAMÁVEIS) - REDUÇÃO DIGITAL DE RÚIDO (DNR) 2D - AJUSTÁVEL; CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA - ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 190 MA - CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,1 W - TENSÃO 12 VDC - PROTEÇÃO ANTISURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: DIMENSÕES (L x A x P) (A x Ø) 94 X 94 X 80 MM - PESO 350G - COR CASE BRANCA - TIPO CASE / MATERIAL DOME / METAL - GRAU DE PROTEÇÃO IP66 - LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (-)40 °C A 60 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-)40 °C A 60 °C - UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 20% A 90% RH - UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 20% A 90% RH.</p>		
13	50	UND	<p>CÂMERA BULLET MULTI HD 1 MEGAPIXEL - ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS HD 720P - MENU OSD - PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-M, HDTV, ANALÓGICO - CORES POR MAIS</p>	412,4470	20622,35



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			<p>TEMPO - MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SENSOR 1/4" 1 MEGAPIXEL CMOS - PIXELS EFETIVOS 1280 (H) X 720 (V) - LINHAS HORIZONTAIS 1280H - RESOLUÇÃO REAL HD (720P) ANALÓGICO (600TVL) - LENTE 3,6 MM - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 60° - ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 33° - ALCANCE IR 10M - IR INTELIGENTE SIM (AJUSTÁVEL) - QUANTIDADE DE LEDS 2 - COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM - FORMATO DO VÍDEO NTSC - PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI / AHDM / HDTV (V2.0) ANALÓGICO (CVBS) - SENSIBILIDADE 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR ON - VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30 A 1/100000S - SINCRONISMO INTERNO - ÍRIS ELETRÔNICA - DAY & NIGHT AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B - TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) ON - COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) ON / OFF - WIDE DYNAMIC RANGE (DWDR) AJUSTÁVEL - BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL - MODO DE IMAGEM PADRÃO / SUAVE / VIVO - AJUSTE DE IMAGEM NITIDEZ / BRILHO / CONTRASTE / SATURAÇÃO / CROMA / GAMMA / 2DNR - IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS / INGLÊS - REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR) 2D - AJUSTÁVEL; CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA - ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 190 MA - CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,3W - TENSÃO 12VDC - RANGE DE TENSÃO 30% (8,4 ~ 15,6VDC) - PROTEÇÃO ANTISURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: DIMENSÕES (L x A x P) (A x Ø) 59 X 157 X 59 MM - PESO 300G - COR CASE BRANCA TIPO CASE / MATERIAL BULLET / PLÁSTICA - GRAU DE PROTEÇÃO IP67 - LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (-)40 °C A 60 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-)40 °C A 60 °C - UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 20% A 90% RH - UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 20% A 90% RH.</p>		
14	5	UND	HEADSET MONOAURICULAR - CONECTOR USB PLUG & PLAY: É SÓ CONECTAR E USAR! NÃO PRECISA DE	128,9520	644,76



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			<p>DRIVER DE INSTALAÇÃO OU SOFTWARE ADICIONAL - CABO COM CONTROLE DE VOLUME E TECLA MUDO - LED BICOLOR COM INDICAÇÃO DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DA FUNÇÃO MUDO DURANTE UMA CHAMADA - PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA: MAIS HIGIENE E CONFORTO - HASTE ADAPTÁVEL: PERMITE UTILIZAR EM AMBOS OS LADOS DA CABEÇA - MICROFONE FLEXÍVEL: PODE SER UTILIZADO NA POSIÇÃO MAIS ADEQUADA PARA MELHOR CAPTAÇÃO DA VOZ - COMPATÍVEL COM WINDOWS®, MAC®, LINUX® E SOFTPHONES COMUMENTE UTILIZADOS EM CALL CENTERS - COMPATÍVEL COM OS ACESSÓRIOS AP 3601 (PROTETOR AURICULAR) E AM 3401 (PROTETOR DE MICROFONE), QUE AJUDARÃO A MANTER OS HEADSETS SEMPRE NOVOS, EVITANDO A SUBSTITUIÇÃO DO HEADSET E GERANDO MAIS ECONOMIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MICROFONE: TIPO ELETRETO - SENSIBILIDADE -42 ± 4 DB - IMPEDÂNCIA $2K2 \Omega$ - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 100~10 KHZ; CÁPSULA RECEPTORA: TIPO DINÂMICA - SENSIBILIDADE 93 DB ± 6 DB - IMPEDÂNCIA 300~3,4 KHZ - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 300~3,4 KHZ; HEADSET: PESO LÍQUIDO (INCLUINDO CONTROLADOR) 97 G - COMPRIMENTO DO CABO 2,4M. OS HEADSETS COM TERMINAÇÃO USB SÃO IDEAIS PARA SOFTWARES UTILIZADOS EM CONTACT CENTERS, LIGAÇÕES VOIP (VIA INTERNET) E CONFERÊNCIAS. ELES PROPORCIONAM MAIS CONFORTO, LIBERDADE E PRATICIDADE PARA O USUÁRIO COM SEU DESIGN LEVE E ERGONÔMICO, ALÉM DO CORDÃO COM CONTROLE DE VOLUME E TECLA MUDO QUE SIMPLIFICAM AS AÇÕES DOS USUÁRIOS. REFERÊNCIA: LOGITECH, SIMILAR OU SUPERIOR</p>		
15	10	UND	<p>BATERIA SELADA VRA PARA NOBREAK 12V 7A/H AS BATERIAS DEVEM POSSUIR TECNOLOGIA AGM (AGM - ABSORBED GLASS MAT) ELETRÓLITO ABSORVIDO EM MANTA DE MICROFIBRA DE VIDRO E SÃO REGULADAS À VÁLVULA (VRLA - VALVE REGULATED LEAD ACID), POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS POSIÇÕES. COM ESTAS CARACTERÍSTICAS, É POSSÍVEL UTILIZAR AS BATERIAS EM DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÕES. DEVIDO A SUA TECNOLOGIA AGM, A LINHA DE BATERIA SELADA É TIPO SEM MANUTENÇÃO,</p>	247,6855	2476,86



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			REDUZINDO CUSTOS OPERACIONAIS, SEM A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU ELETRÓLITO. EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA (25°C) NÃO EMITEM GASES TÓXICOS, PODENDO SER UTILIZADAS EM AMBIENTES COM SERES VIVOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. AS BATERIAS SELADAS VRLA TEM COMO AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES :UPS / NO BREAKS - SISTEMAS DE ALARME - CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) - CAIXAS ELETRÔNICOS - CAIXAS DE SUPERMERCADO E LOJAS EM GERAL - DISPOSITIVOS ELETRO ELETRÔNICOS - EQUIPAMENTOS MÉDICOS / HOSPITALARES - TELECOMUNICAÇÕES - PABX - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEIS - INSTRUMENTAÇÃO; BATERIA SELADA 100% LIVRE DE VAZAMENTOS E SEM MANUTENÇÃO - SEM EMISSÃO DE GASES TÓXICOS - MONTÁVEL EM PRATICAMENTE QUALQUER POSIÇÃO - ELEVADA TAXA DE RECARGA - BAIXA TAXA DE AUTO DESCARGA; GARANTIA DE 12 MESES PARA USO EM FLUTUAÇÃO GARANTIA DE 03 MESES PARA USO CÍCLICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 12V - C20 (AH): 7 - BATERIA SELADA COM TERMINAL TIPO FASTON T1 / F1 (COMP X LARGURA: 6,35 X 4,75 MM) - PESO: 2,06 KG - DIMENSÕES: (COMP X LARG X ALT): 151 X 65 X 94 MM - ALTURA COM TERMINAL: 100 MM.		
16	59	UND	CAIXAS DE SOM 2.0 3W(MÍNIMA) RMS ALIMENTAÇÃO USB CONEXÃO P2 CONTROLE VOLUME - CAIXA DE SOM É IDEAL PARA PROPORCIONAR ALTA QUALIDADE, PRATICIDADE E SIMPLICIDADE AO DIA-A-DIA. CANAIS - 2.0; POTÊNCIA (RMS) - 3W (MÍNIMA) COMPATIBILIDADE - WINDOWS 10 OU SUPERIOR, MACOS E LINUX; CONEXÃO - P2; ALIMENTAÇÃO - USB; COMPRIMENTO DO CABO (CM) - 70; ENTRADA PARA HEADSET - SIM; BOTÃO LIGA/DESLIGA - SIM; LUZ DE STATUS - SIM; CONTROLE DE VOLUME - SIM; SENSIBILIDADE - 65DB; FREQUÊNCIA - 20HZ~20KHZ; IMPEDÂNCIA - 8 Ω; SPL MÁXIMO - 96DB; ACABAMENTO - PLÁSTICO; GARANTIA - 1 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 PAR DE CAIXAS DE SOM. REFERÊNCIA: C3TECH, SIMILAR OU SUPERIOR	57,23	3376,57
17	42	UND	FONTE ATX 450W REAIS CARACTERÍSTICAS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 450 W REAIS PADRÃO ATX VERSÕES 2.0 COM 24 PINOS (20 + 4 PINOS), PODENDO SER USADA EM PLACAS MÃE DE 20 OU 24 PINOS NO	327,8125	13768,12



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			<p>CABO DE ALIMENTAÇÃO; - DESIGN EM FORMA DE COLMEIA PARA MELHOR FLUXO DE AR; - IDEAL PARA APLICAÇÕES COM PLACAS DE VÍDEO DE ALTA PERFORMANCE (ATI, NVIDIA); - BIG FAN COM COOLER DE 12 X 12 CM, DIMINUINDO A PROPAGAÇÃO DE RUÍDOS E SONS INCOMODÁVEIS; - POTÊNCIA REAL DE 450 W, FORNECENDO ATÉ 30 A DE CORRENTE EM 12 VOLTS ATENDENDO A NECESSIDADE DA MAIORIA DAS PLACAS DE VÍDEO DO MERCADO; - POSSUI 1 CONECTOR PARA PLACA DE VÍDEO PCI-EXPRESS DE 6 + 2 PINOS E 4 CONECTORES SATA; - DISPÕE DE 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE TENSÃO; - PROTEÇÃO CONTRA CURTOCIRCUITO, SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO; - POSSUI MTBF DE 100.000 HORAS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - POTÊNCIA MÁXIMA REAL: 450 W; - PADRÃO: ATX VERSÃO 2.0; - VOLTAGEM DE ENTRADA: 115 - 230 V (MANUAL); - CORRENTE: 8 / 5 A; - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; - COOLER: 12 X 12 CM; - MTBF: 100,000 HORAS; - BOTÃO LIGA/DESLIGA; - COMPRIMENTO DOS CABOS INTERNOS: 40 CM; - DIMENSÕES: 16,5 / 15 / 8,6 CM (PROF / LARG / ALT); CONECTORES DE SAÍDA: - 1 CONECTOR PARA PLACA MÃE: CONECTOR COM 20 PINOS COM EXPANSOR PARA 24 PINOS; - 1 CONECTOR AUXILIAR EPS/ATX12V 8 PINOS (4 + 4); - 1 CONECTOR AUXILIAR DE PLACA DE VÍDEO PCI-EXPRESS DE 6+2 PINOS; - 4 CONECTORES SATA; - 3 CONECTORES COM 4 PINOS (IDE); - 1 CONECTOR PARA FLOPPY; TENSÕES DE SAÍDA E CORRENTES MÁXIMAS: - (+3,3 V) -> 22 A; - (+5 V) -> 18 A; - (+12V) -> 30 A; - (-12 V) -> 0,3 A; - (5 VSB) -> 2,5 A; POTÊNCIAS: - POTÊNCIA MÁXIMA REAL: 450W; - POTÊNCIA MÁXIMA ENTRE OS 3,3V E 5V: 120W; - POTÊNCIA MÁXIMA ENTRE OS 12V: 360W; ACOMPANHA: - FONTE ATX V. 2.0 450 W REAIS; - CABO DE FORÇA. REFERÊNCIA: CORSAIR, C3TECH, SIMILAR OU SUPERIOR</p>		
18	114	UND	<p>MOUSE USB ERGONÔMICO PARA COMPUTADOR C/3 BOTÕES 1200DPI, CONECTOR USB, SENSOR ÓPTICO, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 7/8/8.1/10/11. REFERÊNCIA: C3TECH, SIMILAR OU SUPERIOR</p>	41,1782	4694,31
19	114	UND	<p>TECLADO USB ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL), EXTENSÃO DO CABO 1,5M, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 7/8/8.1/10/11. RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TECLAS COM PERFIL BAIXO E SILENCIOSAS.</p>	68,9008	7854,69



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			REFERÊNCIA: C3TECH, SIMILAR OU SUPERIOR		
20	45	UND	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO GARAFA DE TINTA ORIGINAL, PRODUZIDO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTAS) PÁGINAS; COR DE IMPRESSÃO: MAGENTA; APRESENTAÇÃO: REFIL; MODELO DE REFERÊNCIA: 544, DEVENDO SER PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DA MARCA EPSON; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES; CONTEÚDO 65ML.	69,1088	3109,90
21	68	UND	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO GARAFA DE TINTA ORIGINAL, PRODUZIDO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTAS) PÁGINAS; COR DE IMPRESSÃO: PRETO (BLACK); APRESENTAÇÃO: REFIL; MODELO DE REFERÊNCIA: 544, DEVENDO SER PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DA MARCA EPSON; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES; CONTEÚDO 65ML.	69,3512	4715,88
22	45	UND	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO GARAFA DE TINTA ORIGINAL, PRODUZIDO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTAS) PÁGINAS; COR DE IMPRESSÃO: AZUL (CYAN); APRESENTAÇÃO: REFIL; MODELO DE REFERÊNCIA: 544, DEVENDO SER PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DA MARCA EPSON; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES; CONTEÚDO 65ML.	69,2288	3115,30
23	45	UND	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO GARAFA DE TINTA ORIGINAL, PRODUZIDO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTAS) PÁGINAS; COR DE IMPRESSÃO: AMARELO (YELLOW); APRESENTAÇÃO: REFIL; MODELO DE REFERÊNCIA: 544, DEVENDO SER PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DA MARCA EPSON; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES; CONTEÚDO 65ML.	68,9038	3100,67
24	8	UND	HD EXTERNO 2TB, USB 3.0, PORTÁTIL	552,3620	4418,90



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 2TB; - INTERFACE: USB 3.0; - COR: PRETO; REQUISITOS DO SISTEMA: - SISTEMAS OPERACIONAIS USUAIS DE MERCADO; - PORTA USB 3.0 SUPERSPEED (PARA OBTER MAIS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 3.0 OU COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM PORTAS USB 2.0 COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 2.0); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - HD SEAGATE 2TB; - CABO USB 3.0; - GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA. REFERÊNCIA: SEAGATE, SAMSUNG, SIMILAR OU SUPERIOR		
25	6	UND	HD EXTERNO 1TB EXPANSION USB 3.0 PORTÁTIL 2,5" ESPECIFICAÇÕES - CAPACIDADE: 1TB; - INTERFACE: USB 3.0; - ROTAÇÃO: 5400 RPM; - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); - COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS USUAIS DE MERCADO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS - A INSTALAÇÃO É SIMPLES E DIRETA, BASTANDO CONECTAR UM CABO USB E PRONTO; - O DISCO É ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; - ELE É RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS®, ENTÃO NÃO HÁ SOFTWARE PARA INSTALAR NEM NADA PARA CONFIGURAR; - SALVAR ARQUIVOS É FÁCIL — É SÓ ARRASTAR E SOLTAR; - APROVEITE AO MÁXIMO AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS RÁPIDAS DA INTERFACE USB 3.0 CONECTANDO O DISCO A UMA PORTA USB 3.0 SUPERSPEED; - A INTERFACE USB 3.0 É COMPATÍVEL RETROATIVAMENTE COM USB 2.0, PROPORCIONANDO MAIOR FLEXIBILIDADE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL EXPANSION 1TB - CABO USB 3.0 - GUIA DE INÍCIO RÁPIDO REFERÊNCIA: SEAGATE, SAMSUNG, SIMILAR OU SUPERIOR	451,1980	2707,19
26	7	UND	PENNDRIIVE 16GB USB 2.0 A INTERFACE USB 2.0 OFERECE VELOCIDADES DE LEITURA/GRAVAÇÃO DE 8MB/S A 15MB/S. RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -10°C A 50°C, IDEAL PARA DIVERSAS CONDIÇÕES. COMPATÍVEL COM 8000 PLUGGING/UNPLUGGING. FUNCIONA COM CORRENTE DE 50-100MA E VOLTAGEM DE 5V. ESPECIFICAÇÕES - CAPACIDADE: 16GB - GRADE: A - SOLUÇÃO: CHIPSBANK + SANDISL - INTERFACE: USB 2.0 - MATERIAL: ABS + FOLHA DE ALUMÍNIO -	29,30	205,10



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			VELOCIDADE DE LEITURA/GRAVAÇÃO: 8MB/S - 15MB/S - TEMPERATURA OPERACIONAL: -10°C A 50°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C - TEMPOS DE CONEXÃO E DESCONEXÃO: 8.000 VEZES - TENSÃO OPERACIONAL: 5V - CORRENTE DE TRABALHO: 50-100MA - DIMENSÕES: A11 X L19 X C59 MM - PESO DO PRODUTO: 14G ITENS INCLUSOS - 1 PEN DRIVE USB 2.0 16GB - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES		
27	45	UND	PEN DRIVE 32GB 3.0 DESCRIÇÃO PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32 GB (NÃO EXPANSÍVEL) QUE PERMITE ARMAZENAR FOTOS, DOCUMENTOS, VÍDEOS, PLANILHAS, ENTRE OUTROS. DESIGN COMPACTO QUE CABE FACILMENTE NO BOLSO OU MALETA DO COMPUTADOR. IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, EMPRESAS, DISPONIBILIZANDO O ARMAZENAMENTO MÓVEL FÁCIL E RÁPIDO. FUNCIONA COM PRATICAMENTE QUALQUER DISPOSITIVO COM UMA PORTA USB. COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. NÃO É NECESSÁRIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA E NEM BATERIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INTERFACE: USB 2.0; CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA: 32 GB (NÃO EXPANSÍVEL); DIMENSÕES: 3 / 1,8 / 0,8 CM (PROF / LARG / ALT); CRIPTOGRAFIA: AES DE 128 BITS; REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA: COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK COM PORTA USB DISPONÍVEL - SISTEMAS USUAIS DE MERCADO; ACOMPANHA: PENDRIVE 32 GB GARANTIA: 5 ANOS	48,9975	2204,89
28	5	UND	CABO VGA 1,5 METROS COM FERRITE O CABO VGA É UM DOS CABOS MAIS UTILIZADOS EM PC'S E NOTEBOOK'S COM SAÍDA DE VÍDEO VGA PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO SEJA PARA MONITORES ANTIGOS E TAMBÉM PROJETORES COM ENTRADA TAMBÉM NA CONEXÃO VGA. IDEAL PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO SEM INTERFERÊNCIA DEVIDO A SUA BLINDAGEM INTERNA, ASSIM, GARANTINDO QUALIDADE E CONFIANÇA NO CABO. CONTA COM SINAL ANALÓGICO, COM 15 PINOS INTERNOS E BLINDAGEM PROTEGENDO AS VIAS INTERNAS. ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO A: VGA MACHO (DB15) CONEXÃO B: VGA MACHO (DB15) BLINDAGEM: BLINDAGEM EM FITA E MALHA COMPRIMENTO: 1,5 METROS COR:	21,2550	106,28



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			PRETO FERRITE: CONTÉM COMPATIBILIDADE: QUALQUER APARELHO COM CONEXÃO VGA (DB15) CONTEÚDO DE EMBALAGEM: CABO VGA 1,5 METROS BLINDADO COM FERRITE		
29	7	UND	CABO SATA COM PRESILHA CABO SATA I, II E III - COMPATÍVEL COM HDS, SSDS, LEITORES E GRAVADORES DE CD, DVD E BLU RAY COMPRIMENTO VARIA MAIS OU MENOS DE 40CM COM PRESILHA DUAS PONTAS RETAS	23,67	165,69
30	3	UND	CAIXA DE SOM BLUETOOTH AMPLIFICADA DE 600W COM MICROFONE SEM FIO PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA DE 600W RMS: OUÇA SUAS MÚSICAS COM UM SOM ALTO E CLARO, MESMO EM AMBIENTES ABERTOS; BATERIA DE 7 HORAS DE DURAÇÃO: CURTA SUA MÚSICA POR MAIS TEMPO SEM PRECISAR SE PREOCUPAR COM A ENERGIA. ALÉM DE 7 HORAS DE AUTONOMIA; CONEXÃO BLUETOOTH 5.3: CONECTE SEU SMARTPHONE, TABLET OU OUTRO DISPOSITIVO SEM FIO COM FACILIDADE E COM TODA A ESTABILIDADE DO BLUETOOTH 5.3; TECNOLOGIA TWS: CONECTE DUAS CAIXAS DE SOM COM A TECNOLOGIA TWS PARA CRIAR UM SOM ESTÉREO AINDA MAIS POTENTE; ENTRADA USB: REPRODUZA SUAS MÚSICAS FAVORITAS DE PENDRIVES OU OUTROS DISPOSITIVOS; ENTRADAS PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS: COM 2 ENTRADAS P10, CONECTE SEUS MICROFONES PARA APRESENTAÇÕES OU KARAOKÊ E INSTRUMENTOS MUSICAIS; ENTRADA AUXILIAR: CONECTE OUTROS DISPOSITIVOS, COMO TVS OU APARELHOS DE SOM; EFEITOS DE LUZES: CRIE UMA ATMOSFERA MAIS FESTIVA COM O INCRÍVEL EFEITO DA LEDS PARTY SHOW. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MICROFONE: 1 MICROFONE SEM FIO; ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE: 2 PILHAS ALCALINAS 1.5V - AA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 85MHZ; SISTEMA DE MODULAÇÃO: FM; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ~15HZ; FAIXA DINÂMICA DE ÁUDIO: 100DB; NÍVEL SAÍDA DE ÁUDIO: 0 - 200MV; DISTÂNCIA DE RECEPÇÃO: 80M; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 80MA; TEMPO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO(RECEPTOR): 4 HORAS; MÁXIMO CONSUMO DO MICROFONE: 80MA; QUAL A VANTAGEM DO MICROFONE SEM FIO? LIBERDADE DE MOVIMENTO: O MICROFONE SEM FIO PERMITE QUE VOCÊ SE MOVA	3000,74	9002,22



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			LIVREMENTE SEM ESTAR PRESO A UM CABO. ISSO PODE SER ÚTIL EM SITUAÇÕES COMO APRESENTAÇÕES AO VIVO, PALESTRAS, ENTREVISTAS, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES ONDE VOCÊ PRECISA SE MOVER LIVREMENTE. FACILIDADE DE CONFIGURAÇÃO: O NOSSO MICROFONE SEM FIO É FÁCIL DE CONFIGURAR. BASTA CONECTAR O RECEPTOR DE LONGO ALCANCE QUE VAI JUNTO COM O MICROFONE EM UMA DAS ENTRADAS P10 DA CAIXA, LIGAR O MICROFONE E PRONTO. VERSATILIDADE: O MICROFONE SEM FIO ACOMPANHA ESPUMA PROTETORA QUE TEM COMO FUNÇÃO DIMINUIR A INCIDÊNCIA DO DESLOCAMENTO DO AR, PRINCIPALMENTE EM LOCAIS ABERTO, O QUE CAUSAM OS "PUFF" NO SOM DO MICROFONE.		
31	30	UND	NOBREAK 600VA, COM 1 BATERIA SELADA 12V 7AH PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUB E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: POTÊNCIA: 600VA / 300W; TOMADAS: 6 TOMADAS 10A PADRÃO NBR 14136; BATERIA: 1 SELADA 7AH; TENSÃO DA BATERIA: 12V; DIMENSÕES (C X L X A): 276MM X 93MM X 169MM; PESO: 7 A 7,2KG; CARACTERÍSTICAS: NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; DOIS ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; TECNOLOGIA DE MONTAGEM SMD QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAK; COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL); PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA - DC START COM BATERIA CARREGADA; RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL; CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA E EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL QUE EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL; PORTA-FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA AC COM UNIDADE RESERVA; FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA;	635,0030	19050,09



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			<p>PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA (47HZ-63HZ); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO; GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI; GABINETE ANTI-CHAMA; PAINEL FRONTAL COM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO; BATERIA SELADA TIPO VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO; SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA; ALARME SONORO CRESCENTE PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA NO MODO INVERSOR; INDICAÇÃO DE POTÊNCIA CONSUMIDA PELA CARGA; GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA; DESLIGAMENTO POR CARGA MÍNIMA; FUNÇÃO MUTE – PRESSIONAR O BOTÃO FRONTAL 6 VEZES PARA INIBIR OU HABILITAR A CAMPAINHA; SEIS TOMADAS DE SAÍDA, DISPENSANDO EXTENSÕES ADICIONAIS; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR ÓXIDO METÁLICO QUE ATENUA EFEITOS DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO (MODELOS BIVOLT); TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL PADRÃO 120V. SAÍDA 220V CONFIGURÁVEL INTERNAMENTE (MODELOS BIVOLT); PERMITE QUE O NOBREAK SE AUTO DESLIGUE, APÓS DESCARGA TOTAL DA BATERIA OU SE PERMANECER EM MODO INVERSOR COM CARGA MÍNIMA DURANTE UM PERÍODO DETERMINADO; REARME AUTOMÁTICO – SE O NOBREAK SOFRER UM AUTO DESLIGAMENTO RELIGARÁ AUTOMATICAMENTE COM O RETORNO DA REDE ELÉTRICA.</p>		
32	16	UND	<p>MONITOR LED 21.5 FULL HD WIDESCREEN 75HZ HDMI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE TELA: LED TAMANHO DA TELA: 21.5" PROPORÇÃO: WIDESCREEN 16:10 CORES: MAIS DE 16.7 MILHÕES TAXA DE ATUALIZAÇÃO: ATÉ 75HZ CONEXÃO:</p>	692,0475	11072,76



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			HDMI E VGA RESOLUÇÃO: FULL HD 1680X1050 CONTRASTE DINÂMICO: 500000:1 TAXA DE BRILHO: 220CD TELA ANTI REFLEXO: SIM FURAÇÃO VESA: SIM ÂNGULO DE VISÃO: 176X176 GRAUS MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM AJUSTE DE INCLINAÇÃO: SIM BIVOLT: SIM, AUTOMÁTICO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR LED 21.5 FULL HD WIDESCREEN, 75HZ FONTE DE ALIMENTAÇÃO CABO HDMI		
33	26	UND	PROJETOR DATASHOW 3600 LUMENS WXGA HDMI -VOLTAGEM: 100V/240V - CONEXÕES DE ENTRADA: VGA. - CONEXÕES DE SAÍDA: VGA. -CONSUMO DE ENERGIA DE 270W. -RESOLUÇÃO NATIVA: 1280PX X 800PX. -SUPORTA RESOLUÇÕES WXGA. -TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO DLP. -TAXA DE CONTRASTE 20000:1. -TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 30" - 300". -INCLUI CONTROLE REMOTO. -COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR. -PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO. -CONSUMO ENERGÉTICO: 270 W -BRILHO DA IMAGEM: 3600 LM - TAMANHO DA IMAGEM: 30 " - 300 " - CONEXÕES DE ENTRADA: VGA, S-VIDEO, RCA, HDMI, USB MICRO-B, JACK 3.5 MM, RS232C -FONTES DE LUZ: LÂMPADA - COM MODO ECO: SIM -COM CONTROLE REMOTO: SIM -COM ALTO-FALANTE: SIM -RESOLUÇÃO NATIVA: 1280 PX X 800 PX - ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE: 120 MM X 296 MM X 221 MM -PESO: 2.3 KG -FREQUÊNCIA DE SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL: 15 KHZ - 102 KHZ-FREQUÊNCIA DE SINCRONIZAÇÃO VERTICAL: 23 HZ - 120 HZ -RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20000:1 - EMISSÃO DE SOM EM MODO NORMAL: 33 DB -EMISSÃO DE SOM EM MODO ECO: 29 DB -VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: 5000 H -TIPO DE RESOLUÇÃO SUPOSTADA: WXGA -CONEXÕES DE SAÍDA: VGA, JACK 3.5 MM -FORMATOS DE VÍDEO HDTV COMPATÍVEIS: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P -CABOS INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, VGA - TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP REFERÊNCIA: BENQ	3591,50	93379,00
34	31	UND	CABO HDMI 2.0 20M CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VERSÃO 2.0 (COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 4K (3840 X 2160 PIXELS) @ 60HZ; COMPRIMENTO: 20 METROS; COMPATIBILIDADE COM TELEVISORES LCD, LED, PLASMA, OLED, QLED, VÍDEO GAMES, NOTEBOOKS, DESKTOPS E PROJETORES; LARGURA DE BANDA: 18	91,5406	2837,76



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			GBPS; QUANTIDADE DE VIAS: 19 + 1 TERRA; SUPORTE A ETHERNET; BLINDAGEM TRIPLA PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS; COMPATIBILIDADE: SRGB, CEC, ARC, DEEP COLOR, ÁUDIO DOLBY TRUE HD, DTS-HD, HDR, HDCP, SUPORTE 3D; COR – PRETO; QUANTIDADE PACOTE - 01; COMPRIMENTO DO PRODUTO - 20 METROS; LARGURA DO PRODUTO - 4,72 CM; ALTURA DO PRODUTO - 1,95 CM; PESO DO PRODUTO - 1,395 KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 CABO HDMI. REFERÊNCIA: INTELBRAS, SIMILAR OU SUPERIOR		
35	2	UND	CABO HDMI 2.0 PREMIUM ULTRA HD 4K 3D - 5 METROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - RESOLUÇÕES ATÉ 4K 50/60HZ (2160P), QUE É 4 VEZES A CLAREZA DA RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1080P - 60HZ, PARA A EXPERIÊNCIA DE VÍDEO FINAL. - ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO PARA UMA EXPERIÊNCIA DE ÁUDIO IMERSIVA MULTI-DIMENSIONAL. - ATÉ 1536KHZ FREQUÊNCIA DE AMOSTRA DE ÁUDIO PARA A MAIOR FIDELIDADE DE ÁUDIO. - ENTREGA SIMULTÂNEA DE FLUXOS DE VÍDEO DUPLOS PARA VÁRIOS USUÁRIOS NA MESMA TELA. - ENTREGA SIMULTÂNEA DE ÁUDIO MULTI-STREAM. - SUPORTE PARA O GRANDE ÂNGULO TEATRAL 21:9 RELAÇÃO DE ASPECTO DE VÍDEO. - SINCRONIZAÇÃO DINÂMICA DE FLUXOS DE VÍDEO E ÁUDIO. - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 18 GBPS. - CONECTORES: BANHADOS A OURO 24K. - CAPA EXTERNA: MOLDADAS, PVC, PRETO. - CABO: DUPLA BLINDAGEM, ALUMÍNIO E COBRE ESTANHADO, 100%, 28AWG - FIO FLEXÍVEL - METRAGEM: 5 METROS. COMPATÍVEL COM TODAS AS MÍDIAS EXISTENTES COM SAÍDA HDMI MODELOS COMO HDTV, HOME THEATER, VÍDEO GAMES, PS5, XBOX, PROJETOR, PLASMA, LCD, LED, DVD, RECEIVER BOX, TELÔES, BLUE-RAY, ENTRE OUTROS. COMPATIBILIDADE VERSÕES HDMI 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES. RESOLUÇÃO DE VÍDEO 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P E 2160P - 4K @60HZ. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS À 600MHZ. IMAGENS COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D. PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9. GARANTIA: 3 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 X CABO HDMI 2.0 PREMIUM ULTRA HD, 4K 60HZ - 3D - 5 METROS REFERÊNCIA:	38,5367	77,07



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			INTELBRAS, SIMILAR OU SUPERIOR		
36	57	UND	FILTRO DE LINHA RÉGUA 6 TOMADAS COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E DSJUNTOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO NOMINAL: 127V / 220V (ENTRADA E SAÍDA) - POTÊNCIA MÁXIMA: 1250VA EM 110V / 2200VA EM 220V - CORRENTE MÁXIMA: 10A - PICO MÁXIMO: 4500A - ENERGIA DISSIPADA: 140 JOULES - TENSÃO MÁXIMA DE GRAMPEAMENTO: 710V - PADRÃO DAS TOMADAS: NBR-14136 - TIPO DE TOMADAS: TRIPOLAR(2P+T) - DIMENSÕES: (APROXIMADAS) 24,4 X 4,8 X 3,5 CM - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1M *NÃO É UM ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM* REFERÊNCIA: CLAMPER, INTELBRAS, SIMILAR OU SUPERIOR	51,9933	2963,62
37	28	UND	SSD 480GB, SATA, LEITURA 550MB/S, GRAVAÇÃO 500MB/S ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 480GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB REFERÊNCIA: KINGSTON, SAMSUNG, SIMILAR OU SUPERIOR	291,1544	8152,32
38	30	UND	CANETA ÓTICA TAWBOARD RECARREGÁVEL, COM ALÇA DE SEGURANÇA, PONTA DESTACÁVEL E COMUNICAÇÃO POR RÁDIO, TECNOLOGIA ÓTICA, COMUNICAÇÃO WIRELESS, RF 2.4GHZ, FREQUÊNCIA 120 FPS, INTERRUPTORES MANUAIS, BOTÃO NA PONTA, BOTÕES ALTERNANTES COM FUNÇÕES DE MOUSE DIREITO E ESQUERDO, POWER, INDICADORES LED, MATERIAL ABS, ACABAMENTO BEANCO LISO, REPOSIÇÃO DA PONTA SUBSTITUÍVEL, BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION, CARGA 750 MA, AUTONOMIA DE 3H20 ESCRIVENDO, AUTONOMIA EM USO NORMAL DE 8H, TEMPO DE RECARGA 1H40 OU 2H30 EM USB PORT, TIPO DE INTERFACE: USB TIPO C. + ESTOJO DE DADOS USB.	4950,00	148500,00
39	22	UND	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI P/ VGA REFERÊNCIA: A3, SIMILAR OU SUPERIOR	76,32	1679,04
40	22	UND	HUB USB 3.0 COM 7 PORTAS, LED INDICADOR DE STATUS (ACOMPANHA	67,3250	1481,15



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			BOTÃO LIGA E DESLIGA DAS PORTAS USBS) + FONTE DE ALIMENTAÇÃO. REFERÊNCIA: C3TECH, SIMILAR OU SUPERIOR		
41	52	UND	MOUSE PAD ERGONÔMICO; COM APOIO PARA PULSO; ANTIDERRAPANTE E ANTI-ESTÁTICA; COR PRETO REFERÊNCIA: C3TECH, SIMILAR OU SUPERIOR	46,34	2409,68
42	3	UND	ANILHA IDENTIFICADORA DE CABO DE REDE PACOTE COM 100UN (100UN CADA) CONTENDO: -100 DE NÚMERO "0" -100 DE NÚMERO "1" -100 DE NÚMERO "2" -100 DE NÚMERO "3" -100 DE NÚMERO "4" -100 DE NÚMERO "5" -100 DE NÚMERO "6" -100 DE NÚMERO "7" -100 DE NÚMERO "8" -100 DE NÚMERO "9" REFERÊNCIA: SIBRATE, SIMILAR OU SUPERIOR	293,12	879,36
43	55	UND	BATERIA DE LÍCIO 3V MODELO CR2032 REFERÊNCIA: ELGIN, SIMILAR OU SUPERIOR	8,1676	449,22
44	6	UND	CABO DE REDE U/UTP CAT 6 100% COBRE, PAR TRANÇADO; 8 VIAS; 4 PARES; 24AWGX4P, HOMOLOGADO ANATEL, CAPA CONSTITUÍDA POR PVC NA OPÇÃO CMX RETARDANTE A CHAMAS, ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM, CAIXA FASTBOX COM 305METROS, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA COR AZUL. NÚCLEO COM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. REFERÊNCIA: SOHO PLUS, SIMILAR OU SUPERIOR	1098,7017	6592,21
45	4	UND	CABO DE REDE UTP CAT 5E 100% COBRE, PAR TRANÇADO; 8 VIAS; 4 PARES; 24AWGX4P, HOMOLOGADO ANATEL, PVC NA OPÇÃO CMX, CAIXA FASTBOX COM 305METROS, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA COR AZUL. REFERÊNCIA: SOHO PLUS, SIMILAR OU SUPERIOR	794,7002	3178,80
46	1106	UND	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ45; CAT6 (CATEGORIA 6); MACHO; COM VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO; COM CAMADAS DE 2,54; UM NIQUEL E 1,27 UM DE OURO. COMPATÍVEL PARA REDES GIGABIT (10/100/1000mbps) REFERÊNCIA: SOHO PLUS, SIMILAR OU SUPERIOR	1,9590	2166,65
47	11	UND	PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADOR 05 GRAMAS GERAL: - COR: CINZA - COMPOSIÇÃO: SILICONE E PRATA - CONDUTIVIDADE TÉRMICA: > 7,5 W / MK - RESISTENCIA À TEMPERATURA: -50 ° C - 220 ° C - ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA - NÃO CONDUTIVO - FÁCIL APLICAÇÃO - RESISTÊNCIA À CORROSÃO	36,48	401,28



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			REFERÊNCIA: IMPLASTEC, SIMILAR OU SUPERIOR		
48	11	UND	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT DE MESA 10/100/1000Mbps (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) REFERÊNCIA: INTELBRAS, SIMILAR OU SUPERIOR	351,9104	3871,01
49	51	UND	CABO DE REDE PLUS CABLE PATCH CORD CAT.6, 1.5M, VERMELHO UTILIZAÇÕES EM CONEXÕES DE REDE,CFTV CATEGORIA DE APLICAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPRIMENTO NOMINAL: 1,5 METROS, MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO - PVC, ISOLANTE HDPE, FREQUÊNCIA: MÁXIMA 250 MHZ, CAMADA DE PROTEÇÃO - CAPA DE PVC, ACABAMENTO DOS CONECTORES - CONECTORES COM TRAVAS,BITOLA DO FIO: 26 AWG,TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS - GIGABIT (10/100/1000 MBPS),TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 20 ° C A 75 ° C,TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO,COR PREDOMINANTE - VERMELHO E/OU AZUL, TIPO DE CONECTORES / INTERFACE RJ45, PONTA A RJ45,PONTA B	26,5114	1352,08
50	5	UND	CONTROLE DE ACESSO CARACTERÍSTICAS » CONTROLE DE ATÉ 1.000 USUÁRIOS » TECLADO TOUCH SCREEN » ACESSO POR SENHA OU PROXIMIDADE (RFID 125 KHZ OU RFID 13,6 MHZ) » PODE SER INSTALADO COMO LEITOR AUXILIAR » GABINETE METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA » COMPATÍVEL COM FECHADURAS ELETROÍMÃ, ELETROMECAÂNICA E AUTOMATIZADORES DE PORTÃO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC CORRENTE DE OPERAÇÃO 200 MA POTÊNCIA DE OPERAÇÃO 0,5 W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 °C ~ 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 20 A 80% MÉTODOS DE AUTENTICAÇÃO CARTÃO DE PROXIMIDADE OU SENHA FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 125 KHZ MODULAÇÃO ASK TAXA DE TRANSMISSÃO 3,906 KBPS TIPO ANTENA INTERNA CÓDIGO DE EMISSÃO 125KA2DCN CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIOS 1.000 USUÁRIOS ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66 DIMENSÕES (L x A x P) 84 x 125 x 24 MM REFERÊNCIA INTELBRAS SA211	516,9350	2584,68
51	5	UND	FECHADURA-ELETROÍMÃ CARACTERÍSTICAS »ACABAMENTO NA COR PRATA »FACILIDADE DE INSTALAÇÃO » COMPATÍVEL COM CONTROLADORES DE ACESSO	408,50	2042,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			»DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM E SEM SENSOR DE PORTA ABERTA » COMPATÍVEL COM PORTAS COM ABERTURA PARA DENTRO E PARA FORA DO AMBIENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO 12 A 16 VDC CORRENTE DE OPERAÇÃO 400 MA POTÊNCIA 4,8 W DIMENSÕES (L x A x P) 145 x 47 x 28 MM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C ~ 60 °C REFERÊNCIA INTELBRAS FE 20150		
52	5	UND	BOTOEIRA/ACIONADOR INOX PARA ABERTURA DE PORTAS CARACTERÍSTICAS » BOTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL » CAIXA COM FUROS PARA FIXAÇÃO E SAÍDA DOS FIOS » PODE SER SOBREPOSTO A PAREDES DE ALVENARIA, GESSO OU MADEIRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APLICAÇÃO PORTAS COM CONTROLADOR DE ACESSO, INTERFONES E SISTEMAS COM TEMPORIZADOR PARA CONTROLE DE FECHADURAS TIPO DE CONTATO COM – NO TENSÃO MÁXIMA DOS CONTATOS 36 VDC CORRENTE MÁXIMA DOS CONTATOS 3 A DIMENSÕES (L x A x P) 32 x 81 x 22 MM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 ~ 55 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 0-95% VIDA ÚTIL MÍNIMA 500 MIL ACIONAMENTOS REFERÊNCIA INTELBRAS BT 3000 IN	80,50	402,50
53	10	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA » SAÍDA COM TEMPORIZAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 1, 5, 15, 30 E 60 SEGUNDOS » SISTEMA INTELIGENTE PARA UTILIZAÇÃO DA BATERIA EM MODO DE SEGURANÇA OU MODO ECONÔMICO » CORRENTE DE 2 A E TENSÃO DE 14,4 V ¹ » COMPATÍVEL COM BATERIA DE 7 AH ATÉ 9AH » LEDS DE SINALIZAÇÃO DE CARREGAMENTO, BAIXA TENSÃO, AUSÊNCIA DE BATERIA OU BATERIA DANIFICADA, STATUS DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA E INDICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA » DESIGN ADAPTÁVEL A QUALQUER AMBIENTE » GARANTIA DE 2 ANOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DE ENTRADA 90 A 240 VAC (RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DE UM CABO COM BITOLA ≥ 1 MM) TENSÃO DE SAÍDA 14,4 VDC CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA 2 A POTÊNCIA/CARGA NOMINAL 28,8 W SAÍDA NA PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA SIM SAÍDA TEMPORIZADA 1, 5, 15, 30 E 60 SEGUNDOS SAÍDA AUXILIAR PARA EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO SIM CARREGADOR CHAVEADO SIM CONSUMO 10 W PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E	295,11	2951,10



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			INVERSÃO DE POLARIDADE DA BATERIA ACIONAMENTO DO RELÉ POR CONTATO NA, PULSO NEGATIVO (CONFIG CONTATO SECO). POR COMANDO DE 12 A 24 V EM CORRENTE CONTÍNUA OU ALTERNADA, PULSO POSITIVO (CONFIG INTERFONE) LEDS DE SINALIZAÇÃO INDICAÇÃO DE CARREGAMENTO DA BATERIA; INDICAÇÃO DE TENSÃO BAIXA DA BATERIA, AUSÊNCIA OU BATERIA DANIFICADA; STATUS DA ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA; INDICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA. DIMENSÃO DO GABINETE (L x A x P) 210 x 270 x 95 MM REFERÊNCIA INTELBRAS FA 1220S		
54	5	UND	VIDEOPORTEIRO RESIDENCIAL IMAGENS EM HD; » INTEGRAÇÃO COM ATÉ 3 CÂMERAS ADICIONAIS MULTI HD; » ABERTURA DE ATÉ 2 FECHADURAS; » INTEGRAÇÃO COM DVR'S; » VISUALIZAÇÃO NOTURNA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÓDULO INTERNO TECNOLOGIA DO DISPLAY TFT- LCD, MULTI HD(CVI, TVI, AHD, CVBS) TAMANHO DA TELA 7" FORMATO DA TELA 16:9 RESOLUÇÃO 800(H) X 480(H) RGB CONTRASTE 500:1BRILHO 250CD/M ² ÂNGULO DE VISÃO 70° DIMENSÕES (L X A X P) 23,89X11,25X3,35CM TENSÃO DE OPERAÇÃO REDE 100 A 240 VAC (AUTOMÁTICA) OU FONTE EXTERNA DE 12VDC/1ª FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 °C A 50 °C CONSUMO	1470,00	7350,00
55	5	UND	CONTROLADOR DE ACESSO 125 KHZ SINALIZAÇÃO SONORA » COMPATÍVEL COM FECHADURAS ELETROÍMÃ, ELETROMECAÂNICA, LEITORES E AUTOMATIZADORES DE PORTÃO » CONTROLA ATÉ 1.000 USUÁRIOS » AUTENTICAÇÃO POR SENHA E CARTÃO DE PROXIMIDADE » GABINETE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA » ACESSO COMBINADO SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 °C A 70 °C POTÊNCIA DE OPERAÇÃO 0,5 W CORRENTE DE CHAVEAMENTO 200 MA UMIDADE DE OPERAÇÃO 20% A 80% MÉTODOS DE AUTENTICAÇÃO CARTÃO DE PROXIMIDADE OU SENHA MODULAÇÃO ASK FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 125 KHZ TAXA DE TRANSMISSÃO 3,906 Kbps CÓDIGO DE EMISSÃO 125KA2DCN TIPO DE ANTENA INTERNA CAPACIDADE MÁXIMA DE CARTÕES 1.000 CAPACIDADE MÁXIMA DE SENHAS 1.000 DIMENSÕES (L x A x P) 75 x 118 x 21 MM REFERÊNCIA INTELBRAS DIGIPROX SA 202	693,7250	3468,62



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

TOTAL DOS ITENS R\$ 484.073,12

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 01 ano, contados da assinatura do termo contratual, podendo ser renovado, conforme disposições do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O objeto devera ser entregue/executado nos **endereços solicitados pela Secretaria Requisitante, no horário das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 16h30m**, de segunda a sexta-feira, ressalvando que em horários diferentes não será liberado para execução do serviço.

Justifica-se as especificações destes horários, para que sejam emitidos os termos de recebimento provisório para conferência conforme artigo 25, do Decreto n. 200/2023, 31 de março 2023.

1.5. O produto cotado deve obedecer às normas padrões da ABNT e ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade esperada, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão de contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A centralização da aquisição permite a padronização das especificações dos equipamentos com vistas a estabelecer um padrão de qualidade e assim desonerar os órgãos participantes ao alocar recursos humanos na especificação dos equipamentos, bem como na realização de processos licitatórios de menor porte;

2.2 Além disso, tal centralização possibilita que a administração alcance propostas de menor preço por meio do ganho de escala e do incentivo à competição nas disputas pelos equipamentos. Deste modo, o presente estudo é motivado pelo potencial de economia processual advindo da racionalização de diversos processos de compra e pelo benefício direto de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas e finalísticas de órgãos da administração pública;

2.3 A declaração da viabilidade da contratação expressa nesta seção apresenta a justificativa da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Nesse sentido, o planejamento almeja os seguintes resultados:

- 2.3.1 Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;
- 2.3.2 Eficiência e economicidade com a diminuição do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- 2.3.3 Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes;
- 2.4 Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais as licitantes deverão apresentar os catálogos técnicos/folders/ portfolio, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado, para que possa ser analisado pelo interessado.

3.2 Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

3.3 Visando a qualidade e excelência na aquisição vislumbramos alguns aspectos técnicos essenciais para a busca de um objeto com melhor qualidade, durabilidade e rentabilidade. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada, pois incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenho do objeto.

3.4 Nos itens será permitida uma variação de até 5% (desvio padrão) nas medidas de dimensão dos materiais referidos. Tal exigência está em consonância com a finalidade precípua da qualidade técnica, qual seja, garantir que aqueles que se proponham a fornecer bens e serviços para administração detenham o cabedal técnico necessário para executar o contrato com a qualidade esperada e dentro das especificações determinadas pela contratante no edital.

3.5 Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários. Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Assim, considerando o atual estado de conservação do



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

parque tecnológico, faz-se necessário que seja feita a renovação/atualização dos equipamentos;

3.6 A garantia dos bens será condicionada as características e natureza do bem solicitado, obedecendo as normas técnicas brasileiras. Deve ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia total do equipamento, com assistência técnica. Caso a garantia do fabricante for maior que a do fornecedor vencedor, fica prevalecendo a garantia do fabricante, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos bens;

3.7 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da licitante a apresentação dos seguintes declarações/documentações:

4.1.1. PESSOA JURÍDICA: HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.2. Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

4.1.3. Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

4.1.4. Documento com foto do representante legal.

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;

4.2.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.2.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

4.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

4.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

4.4.1. Atestado ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

5. MODELO DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços dar-se-ão de forma continuada, conforme a necessidade das Secretarias e/ou Fundos Municipais, e, espera-se que os objetos entregues alcancem os objetivos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 200/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme **Decreto n. 002/2024**, de 02/01/2024, observado ainda o **Decreto n. 407/2023**, de 23/06/2023

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 484.073,12 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setenta e três reais e doze centavos).;**

Observando-se o disposto no Decreto Municipal n. 205/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21 em seu art. 23, § 1º;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Para tal procedimento foi possível a realização de pesquisa de preços pelo Setor de Compras, junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e Farol-TCE, nas datas de 02 de julho de 2024, onde encontrou resultados semelhantes ao objeto a ser contratado nos municípios de Schoroeder-SC, Jupiá-SC, Indaial-SC, Itapema-SC, Sombrio-SC, Palmitos-SC, Balneário Rincão-SC, Araranguá-SC, Benedito Novo-SC, Cunha Porã-SC, Petrolândia-SC, Luiz Alves-SC, Vidal Ramos-SC, Urussanga-SC, Rio do Sul-SC, São Miguel do Oeste, Seara- SC, Descanso-SC, Chapecó-SC, Tijucas-SC, Iporã do Oeste - SC, Correia Pinto-SC, Palhoça-SC, Conder e Agronômica- SC a fim de verificação de que os valores estão em acordo com o praticado no mercado, fazendo cálculo médio, chegando assim aos valores correspondentes a tabela do item 1.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n. 205/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21 em seu art. 23, § 1º.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 05.001.15.451.1501.2050 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Secretaria Municipal da Agricultura

06.001 Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto Atividade: 06.001.20.606.2001.2052 – MANUT. DAS ATI. DE APOIO AO AGRICULTOR

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

03.001 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto Atividade: 03.001.04.123.0402.2034 – MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 04.001.12.361.1201.2036 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 04.001.12.365.1201.2039 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Projeto Atividade: 04.001.12.365.1201.2040 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Código registro TCE:AFB7BDE387608DB785CCABC47E5BECF8EB002C6B



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Fundo Municipal de Assistência Social

14.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 14.001.08.244.0801.2068 – MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Faxinal dos Guedes/SC, 08 de Julho de 2024

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

MINUTA SUGESTÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO¹⁸

CONTRATO DE [...]

Aos [...] dias do mês de [...] do ano de [...], de um lado o **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. [...], com sede na Rua/Av. [...], n. [...], cidade que lhe empresta o nome, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, [...], inscrito(a) no CPF n. [...], doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. [...], com sede na Rua/Av. [...], n. [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) [...], brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [...], n.º [...], Município de [...], Estado [...], inscrito(a) no CPF n.º [...], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação n.º [...] ¹⁹ e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de [...] ²⁰, pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

¹⁸Adaptar após a homologação do presente processo, extraindo-se todas as notas de rodapés da redação final do termo de contrato.

¹⁹Alternativamente, se for o caso, indicar o processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação correspondente.

²⁰Descrição detalhada do objeto, com seus elementos característicos e quantidades, conforme termo de referência e edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 20 (vinte) dias, conforme solicitação, contados do envio/recebimento da solicitação de fornecimento²¹.

3.2. Os serviços/materiais deveram ser executados/entregues nos endereços solicitados pela secretaria requisitante, **no horário das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 16h30m**, de segunda a sexta-feira, ressalvando que em horários diferentes os materiais não serão recebidos.

3.3. O fornecimento deverá ser realizado em estrita observação às autorizações ou fornecimento:

3.4. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos materiais solicitados em no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.

3.5. O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses, tendo como prazo inicial em [...] e prazo final dia [...]²².

3.6. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação²³.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de forma única, mediante a entrega do objeto, conforme as respectivas autorizações de serviços e mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá nos termos do **Decreto Municipal n. 002/2024**, datado de 02 de janeiro de 2024, e conforme o **Decreto n. 407/2023, de 23/06/2023**. Se o término

²¹Descrever qual a forma de fornecimento utilizada no caso concreto dentre aquelas previstas no art. 6º, incisos X e XV, da Lei nº 14.133/2021.

²²O prazo de duração do contrato deverá observar o disposto no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

²³Alternativamente, se for o caso, indicar o processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação correspondente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 05.001.15.451.1501.2050 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Secretaria Municipal da Agricultura

06.001 Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto Atividade: 06.001.20.606.2001.2052 – MANUT. DAS ATI. DE APOIO AO AGRICULTOR

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Departamento de Cultura

04.002 Departamento de Cultura

Projeto Atividade: 04.002.13.392.1301.2043 – MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

03.001 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto Atividade: 03.001.04.123.0402.2034 – MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 04.001.12.361.1201.2036 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Fundo Municipal da Saúde

13.001 Fundo Municipal da Saúde

Projeto Atividade: 13.001.10.301.1001.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Fundo Municipal de Assistência Social

14.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 14.001.08.244.0801.2068 – MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, até o efetivo pagamento, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO²⁴

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado do período ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

²⁴ Art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3 o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

10.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

10.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. São obrigações da **CONTRATADA**:

11.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

11.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

11.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

11.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

11.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

11.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

11.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de seguro-garantia²⁵ correspondente a 5%²⁶ do valor total da contratação. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração²⁷.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n. 200/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle

²⁵ Descrever qual das modalidades previstas no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021 será utilizada.

²⁶ Não poderá exceder 5% do valor do contrato, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

²⁷ Se a garantia for dinheiro, o valor deverá ser atualizado monetariamente, devendo o índice ser fixado no contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

interno no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes/SC, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021”.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo dos responsáveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis de cada Secretaria ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até cinco (5) dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de cinco (5) dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DO OBJETO

15.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de até cinco (5) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, **ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

15.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção, correção, reparação e assistência técnica do objeto, durante o prazo de quatro [4] meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES

16.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades²⁸:

16.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

16.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

16.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

16.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

²⁸ A Administração deverá listar as infrações e suas respectivas penalidades a serem aplicadas no caso concreto, de acordo com cada objeto a ser contratado, utilizando como base a previsão do art. 155 e do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; é necessário que as penalidades previstas em edital e em contrato estejam em consonância e que guardem proporcionalidade à gravidade do ato cometido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

16.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

16.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º²⁹ da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

16.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

16.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

16.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores

²⁹§ 5º Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integram o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que firmem o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

17. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

17.1. A extinção do contrato poderá ser³⁰:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

17.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma.

Local e data.

CONTRATANTE

Prefeito do Município de [...]

CONTRATADA

Representante legal

³⁰Art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.